

selho Ultramarino e se passou por duas vias. Dionizio Cardozo Pereyra a fes em Lisboa occidental a catorze de março de mil sette centos e vinte e quatro. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Lavre a fes escrever. — *Joam Telles da Silva — Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa.*

---

Carta Regia sobre o confisco de um navio francez

Dom João por graça de Deus Rey de Portugal e dos Algarues daquem e dalem mar em Africa S.<sup>r</sup> de guiné, etc. — Faço saber a vos Temotheo Correa de Goes Provedor da Fazenda real da praça de Santos (1) q' se vio a conta q' me destes em carta de trinta de Março do anno passado q' eu fora servido ordenar vos q' constando estar confirmada a sentença na B.<sup>a</sup> sobre ser bem confiscado o Patacho Frances, e sua Carga q' do procedido della se accudisse a obra da Camara, Caza da Cadea, e Igreja dessa Villa, e como a principal Carga deste patacho forão negros q' logo se venderão, e o mais constava de cento e oitto quintaes de ferro e tres de cera, e dezasseis de Marfim, e que vinheis a entender q' a minha mente era tão bem q' este accessorio se venda; e do seg.<sup>do</sup> Patacho Frances q' ahy, se confiscara com fazenda me dereis conta com a rellação dos Generos e quantidade delles pedindo me vos declarasse o q' haveis de obrar

---

(1) Vide annexo D do vol. XIII, em que se dá alguma noticia sobre este importante personagem.

(N. du R.)



porque toda a dilação desta materia era prejudicial e as despezas inivitaveis. Me paresseo dizer vos q' se esta fazenda q' se contem na pr.<sup>a</sup> parte do vosso auizo era do Patacho LeSutil de q' era capitão João Gelen como da rellação da B.<sup>a</sup> se julgou por bem confiscado, e a sua Carga, e o mesmo se detreminou tão bem no juizo dos feitos da Faz.<sup>da</sup> desta Corte, e este patacho se aprezou no tempo de Luiz Antonio de Sá queiroga, q' podeis tratar da venda do dito Ferro, Sêra, e marfim, e o q' vos há de constar da sentença q' se vos remete, e incorporar tudo na faz.<sup>da</sup> real applicandosse o seu prosseído p.<sup>a</sup> as obras q' se tinhamo mandado aplicar. El Rey N. S.<sup>r</sup> o mandou por João Telles da Sylva e Antonio Roiz' da Costa conselheiros do seu Conselho Ultr.<sup>o</sup> e se passou por duas vias. Miguel de Macedo Ribr.<sup>o</sup> a fes em Lix.<sup>a</sup> occ.<sup>al</sup> a sette de Mayo de mil sette centos e vinte e dous annos. O secretr.<sup>o</sup> André Lopes da Laure a fes escrever.—*Joam Telles da Silva.*—*Ant.<sup>o</sup> Roiz' da Costa.*

---

